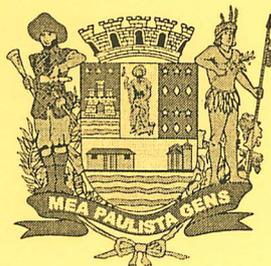


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Memorandum Aditivo nº 01, de 24/05/2023

PROJETO DE Lei N.º 26/2023-E

DATA DA ENTRADA: 24 de maio de 2023

AUTOR: Poder Executivo

ASSUNTO: Memorandum ao Projeto nº 26/2023 - Cria vagas para
beneficiários do Programa Frente Emergencial de Trabalho Temporário - FETT,
dirigidas aos colitores e reparadores da Cooper Sol - Cooperativa
Solidária de Colitores e Reparadores de material Reciclável de São Roque.

APROVADO EM: 30/05/2023, 17ª Sessão Ordinária, por unanimidade

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: _____



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



**MENSAGEM ADITIVA N.º 01, DE 24/05/2023
À MENSAGEM N.º 26, DE 15/05/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar para apreciação da Egrégia Câmara Municipal a mensagem aditiva, que tem por finalidade incluir mais 03 (três) novas vagas ao Programa Frente Emergencial de Trabalho Temporário – FETT, além das 10 (dez) vagas já previstas no Projeto de Lei nº 26/2023.

Tal providência se faz necessária ante a constatação realizada pelo Departamento de Bem-Estar Social, de novos interessados em aderir ao programa.

Assim, requer seja alterado a redação dada ao art. 1º do Projeto de Lei nº 26/2023, para que conste o seguinte:

Art. 1º Ficam criadas 13 (treze) novas vagas ao Programa Frente Emergencial de Trabalho Temporário – FETT, criado pela Lei nº 4.776, de 14 de março de 2018, destinadas aos coletores e separadores da Cooper-Sol - Cooperativa Solidária de Coletores e Separadores de Material Reciclável de São Roque.

Posto isso, solicitamos a regular tramitação desta mensagem aditiva, nos termos regimentais, com a consequente aprovação da mesma e, via de consequência, a inclusão da nova redação na mensagem em tela.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Roque – SP





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins e em atendimento ao inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº 26/2023, que somado à respectiva Mensagem Aditiva 01/2023, cria novas vagas para beneficiários do Programa Frente Emergencial de Trabalho Temporário – FETT, direcionadas aos coletores e separadores da Cooper-Sol - Cooperativa Solidária de Coletores e Separadores de Material Reciclável de São Roque, onerará, neste exercício, as dotações próprias do orçamento em vigor, havendo, ainda, compatibilidade com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECLARAMOS, outrossim, que as despesas com gasto de pessoal, se mostram inferiores ao limite estabelecido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

São Roque, 24 de maio de 2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A87-5EE2-68B1-3F4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 24/05/2023 17:12:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS ADRIANO CANTERO (CPF 272.XXX.XXX-26) em 24/05/2023 17:15:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8A87-5EE2-68B1-3F4D>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Art.16 inciso I da Lei 101 de 04/05/2000)
PROJETO DE LEI CRIAÇÃO 13 VAGAS PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
RECEITA E DESPESA

ESPECIFICAÇÕES	RECEITA		
	2023	2024	2025
1.1.0.0.00.00			
RECEITA TRIBUTARIA	144.281.400,00	151.495.470,00	159.070.243,50
1.2.0.0.00.00			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.400.000,00	5.670.000,00	5.953.500,00
1.3.0.0.00.00			
RECEITA PATRIMONIAL	5.830.000,00	6.121.500,00	6.427.575,00
1.7.0.0.00.00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	306.601.600,00	321.931.680,00	338.028.264,00
1.9.0.0.00.00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.842.000,00	6.134.100,00	6.440.805,00
TOTAL DAS REC.CORRENTES	467.955.000,00	491.352.750,00	515.920.387,50
2.4.0.0.00.00			
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	17.185.000,00	18.044.250,00	18.946.462,50
TOTAL DAS REC. DE CAPITAL	17.185.000,00	18.044.250,00	18.946.462,50
9.0.0.0.00.00			
DEDUÇÕES DA REC.CORRENTE	35.140.000,00	36.897.000,00	38.741.850,00
TOTAL DAS RECEITAS	450.000.000,00	472.500.000,00	496.125.000,00

ESPECIFICAÇÕES	DESPESA		
	2023	2024	2025
10 VAGAS FRENTE DE TRABALHO			
Bolsa 13 Vagas Programa Frente de Trabalho	102.960,00	216.216,00	227.026,80
Cesta Básica - 13 bolsistas	17.661,54	35.323,08	35.323,08
Vale transporte - 13 bolsistas	17.160,00	34.320,00	34.320,00
CUSTO ESTIMADO	137.781,54	285.859,08	296.669,88
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	0,03%	0,06%	0,06%
IMPACTO ESTIMADO SOBRE RECEITA CORRENTE LIQUIDA			
	2023	2024	2025
(a) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	432.850.000,00	454.492.500,00	477.217.125,00
13 VAGAS - PROG. FRENTE DE TRABALHO	137.781,54	285.859,08	296.669,88
CUSTO ESTIMADO/ANUAL	137.781,54	285.859,08	296.669,88
ÍNDICE DE PESSOAL PREVISTO (b/a)*	0,03%	0,06%	0,06%

* Valores previstos na Anexo de Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - LDO 2023

** Receita do RPPS excluída do cálculo da Receita prevista para os anos de 2023 a 2025

*** Projeção de crescimento dae 5% na Receita e RCL para os anos de 2024 e 2025

****Diferença Anual GMA (aplicação de 14,29% de reajuste no valor liquidado de 2022)



Documento assinado digitalmente
MARCOS ADRIANO CANTERO
Data: 25/05/2023 10:57:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

São Roque, 24 de Maio de 2023.

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Art.16 inciso I da Lei 101 de 04/05/2000)
PROJETO DE LEI CRIAÇÃO 10 VAGAS PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
RECEITA E DESPESA

ESPECIFICAÇÕES	RECEITA		
	2023	2024	2025
1.1.0.0.00.00			
RECEITA TRIBUTARIA	144.281.400,00	151.495.470,00	159.070.243,50
1.2.0.0.00.00			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.400.000,00	5.670.000,00	5.953.500,00
1.3.0.0.00.00			
RECEITA PATRIMONIAL	5.830.000,00	6.121.500,00	6.427.575,00
1.7.0.0.00.00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	306.601.600,00	321.931.680,00	338.028.264,00
1.9.0.0.00.00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.842.000,00	6.134.100,00	6.440.805,00
TOTAL DAS REC. CORRENTES	467.955.000,00	491.352.750,00	515.920.387,50
2.4.0.0.00.00			
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	17.185.000,00	18.044.250,00	18.946.462,50
TOTAL DAS REC. DE CAPITAL	17.185.000,00	18.044.250,00	18.946.462,50
9.0.0.0.00.00			
DEDUÇÕES DA REC. CORRENTE	35.140.000,00	36.897.000,00	38.741.850,00
TOTAL DAS RECEITAS	450.000.000,00	472.500.000,00	496.125.000,00

ESPECIFICAÇÕES	DESPESA		
	2023	2024	2025
10 VAGAS FRENTE DE TRABALHO			
Bolsa 13 Vagas Programa Frente de Trabalho	102.960,00	216.216,00	227.026,80
Cesta Básica - 13 bolsistas	17.661,54	35.323,08	35.323,08
Vale transporte - 13 bolsistas	17.160,00	34.320,00	34.320,00
CUSTO ESTIMADO	137.781,54	285.859,08	296.669,88
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	0,03%	0,06%	0,06%
IMPACTO ESTIMADO SOBRE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
	2023	2024	2025
(a) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	432.850.000,00	454.492.500,00	477.217.125,00
13 VAGAS - PROG. FRENTE DE TRABALHO	137.781,54	285.859,08	296.669,88
CUSTO ESTIMADO/ANUAL	137.781,54	285.859,08	296.669,88
ÍNDICE DE PESSOAL PREVISTO (b/a)*	0,03%	0,06%	0,06%

* Valores previstos na Anexo de Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - LDO 2023

** Receita do RPPS excluída do cálculo da Receita prevista para os anos de 2023 a 2025

*** Projeção de crescimento dae 5% na Receita e RCL para os anos de 2024 e 2025

****Diferença Anual GMA (aplicação de 14,29% de reajuste no valor liquidado de 2022)

São Roque, 24 de Maio de 2023.

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2EB-DF82-3D81-393E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS ADRIANO CANTERO** (CPF 272.XXX.XXX-26) em 24/05/2023 15:59:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/F2EB-DF82-3D81-393E>



**17ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 3º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2023, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 35/2023-L

I – Expediente (art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 16ª Sessão Ordinária, de 23/05/2023;
2. Votação da Ata de 13ª Sessão Extraordinária, de 23/05/2023;
3. Leitura da matéria do Expediente; e
4. **Moções de Congratulações N^{os} 132, 157, 159, 162, 169, 171, 176/2023.**

II – Tribuna (arts. 159 e 162 do R.I., conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Newton Dias Bastos;
2. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
3. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
4. Vereador Rogério Jean da Silva;
5. Vereador Thiago Vieira Nunes;
6. Vereador William da Silva Albuquerque;
7. Vereador Antonio José Alves Miranda; e
8. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

III – Ordem do Dia (art. 164 do R.I.):

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 26/2023-E**, de 15/05/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Cria novas vagas para beneficiários do Programa Frente Emergencial de Trabalho Temporário – FETT, direcionadas aos coletores e separadores da Cooper-Sol - Cooperativa Solidária de Coletores e Separadores de Material Reciclável de São Roque.” e **Mensagem Aditiva e EMENDAS;**
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 27/2023-L**, de 13/04/2023, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que “Dispõe sobre a implementação do protocolo “Não Se Cale”, que visa integrar medidas de combate à violência sexual contra mulheres em espaços de lazer noturno na Estância Turística de São Roque”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 38/2023-L**, de 10/05/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Institui, no âmbito do município de São Roque, o mês ‘Abril Verde’, dedicado à conscientização sobre segurança e saúde no trabalho.”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 46-L**, de 18/05/2023, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda, que “Altera a redação do §1º do artigo 3º da Lei nº 4.682, de 27 de junho de 2017.”; e
5. **Requerimentos Nº 64/2023.**

IV – Explicação Pessoal (art. 175 do R.I., conforme sequência da ata anterior):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-900
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



1. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
2. Vereador Diego Gouveia da Costa;
3. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
4. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
5. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
6. Vereador Julio Antonio Mariano; e
7. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda.

V – Tribuna Livre (art. 290 do R.I.):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 29 de maio de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE3A-8034-8A9B-094E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 24/05/2023 17:13:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/DE3A-8034-8A9B-094E>